CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

# INDICAÇÃO Nº 1000/25

**EMENTA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MARCAÇÃO DE PASSEIO NA AVENIDA CARDOSO SARAIVA, NO CENTRO**

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 20 / 10 / 25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar, junto ao setor competente, a construção de calçada com a devida marcação de passeio na Avenida Cardoso Saraiva, nº 22, no Centro, local onde funciona um posto de combustíveis, garantindo a adequada acessibilidade e segurança dos pedestres que transitam pela via.

Ressalta-se a importância de que a obra seja executada em conformidade com a NBR 9050:2020 e com as demais normas técnicas e legislação vigente, especialmente quanto à largura mínima da faixa da calçada destinada ao passeio, ao uso de piso regular e antiderrapante, e à implantação de rampas de transição e rebaixamento de calçada onde se fizer necessário, tanto para entrada e saída de veículos, quanto para o acesso seguro de pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, idosos e cadeirantes.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Diego Damasceno Milioni
**- Professor Diego Milioni -**
Vereador

Antônio Carlos Santos de Miranda
**- Carlão -**
Vereador

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Guilherme Macedo Silva
**- Advogado Guilherme Macedo -**
Vereador

**Justificação**: a presente indicação é medida essencial para garantir a segurança e acessibilidade dos pedestres, especialmente em razão do intenso fluxo de veículos e pessoas no local, onde funciona um posto de combustíveis.

A intervenção visa proporcionar mobilidade urbana segura, ordenada e inclusiva, em conformidade com as normas técnicas e legais que regem a acessibilidade em espaços públicos, promovendo o direito de ir e vir de todos os cidadãos com autonomia e segurança.